



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jardinópolis, 19 de abril de 2023.

OFÍCIO ESPECIAL

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal:

O Vereador Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, conforme deliberação da própria comissão de 19/04/2023, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, para solicitar informações referente ao **Projeto de Lei nº 20/23 – Executivo**, conforme questionamentos constantes da ata da reunião da comissão anexa.

Lembrando que as respostas e documentação poderão ser encaminhadas virtualmente por meio de ofício, com cópia endereçada ao Presidente da Comissão e demais membros nos e-mails abaixo, no prazo máximo de 30 dias:

joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br

gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br

samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

(Assinatura Eletrônica)

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – (FOFO)

Presidente da Comissão Permanente – biênio 2023-2024

PARA:

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

NESTA

Ofício Especial - Comissão Permanente - JR - PL 20-23-Exe.pdf

Documento número #95d0f74d-8464-498e-bb1e-50a395255b73

Hash do documento original (SHA256): 6ef75ab57d26e36b4445fe6971865f7ebac3a0b1bd77357d1402952fd45fb93f

Assinaturas

 **José Eduardo Gomes Júnior**

CPF: 303.962.998-06

Assinou como presidente em 20 abr 2023 às 09:42:33

Log

- 20 abr 2023, 08:01:33 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 95d0f74d-8464-498e-bb1e-50a395255b73. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2023 (08:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 abr 2023, 08:01:35 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****1989 para assinar como presidente, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
- 20 abr 2023, 09:42:33 José Eduardo Gomes Júnior assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 191.54.36.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0184556 e longitude -47.7654754. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 abr 2023, 09:42:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 95d0f74d-8464-498e-bb1e-50a395255b73.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 95d0f74d-8464-498e-bb1e-50a395255b73, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, eleita para o biênio 2023/2024, reunida com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)**, Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – SABÁ** e Membro: **SAMUEL FARAH**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base na alínea “a” do inciso I no artigo 68 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

Projeto de Lei nº 20/2023 – EXECUTIVO

► EMENTA:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1941/96, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES DADAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 4719/2021, QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', NA FORMA QUE ESPECIFICA"

► TEXTO NORMATIVO: - destaques

ARTIGO 1º. O Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1941, de 05 de agosto de 1996, com suas posteriores alterações, dadas através da Lei Municipal n.º 4719/2023, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ARTIGO 4º. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO é órgão colegiado e possui a seguinte composição:

- I- 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Jardimópolis;
- II- 01 (um) representante dos servidores da educação;
- III- 01 (um) representante dos professores municipais de creche;
- IV- 01 (um) representante dos professores municipais de pré-escola;
- V- 01 (um) representante dos professores municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- VI- 01 (um) representante dos professores municipais dos anos finais do Ensino Fundamental;
- VII- 01 (um) representante dos diretores de creches municipais;
- VIII- 01 (um) representante dos diretores de pré-escolas municipais;
- IX- 01 (um) representante dos diretores de escolas de Ensino Fundamental;
- X- 01 (um) representante das escolas privadas do município;
- XI- 01 (um) representante das escolas estaduais do município;
- XII- 01 (um) representante maior de 14 anos dos alunos das escolas estaduais;
- XIII- 01 (um) representante maior de 14 anos dos alunos das escolas municipais;
- XIV- 01 (um) representante maior de 14 anos dos alunos das escolas particulares;
- XV- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XVI- 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB;
- XVII- 01 (um) representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino;
- XVIII- 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- XIX- 01 (um) representante da Associação Paulista dos Profissionais da Educação, lotados na região metropolitana de Ribeirão Preto.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

► DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO:

Acompanha a matéria uma série de documentos, entre eles destacamos:

- Cópia da lei municipal nº 1.941, de 05 de agosto de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação.
- Cópia da lei municipal nº 4.719, de 19 de maio de 2021, que deu nova redação no art. 4º da lei acima mencionada.

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão e na justificativa que acompanha a matéria o Executivo ponderou:

O Projeto de Lei em tela, nobres Edis, tem por objetivo a **inserção de um representante da Associação Paulista dos Profissionais da Educação, lotados na região metropolitana de Ribeirão Preto**, que passará a constar no inciso XIX do Artigo 4º da Lei do Conselho Municipal de Educação (Lei Municipal n.º 1941/96, com posteriores alterações) – cuja finalidade é ampliar a participação e discussões, possibilitando sugestões que possam ser desenvolvidas.

Dispensando maiores comentários, submetemos a mesma à alta apreciação de Vossas Excelências, solicitando que **a mesma seja apreciada e votada dentro dos termos regimentais dessa Colenda Câmara Municipal.**

Necessário que seja apresentado pelo Executivo, para que a matéria seja melhor instruída, o seguinte:

- 1) Cópia da documentação da constituição e da atual presidência da Associação Paulista dos Profissionais da Educação, conforme descrito no inciso XIX da alteração do art. 4º.
- 2) Relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Educação a respeito da matéria objeto do presente projeto, tendo em vista a alteração na composição do colegiado.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, podendo a documentação solicitada ser encaminhada diretamente para os membros da comissão pelos e-mails institucionais:

joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br

gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br

samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Fica suspenso o prazo para emissão de parecer até a efetivação das respostas dos questionamentos acima, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a expedição de ofício especial pelo Presidente da Comissão, conforme comunicado pelo Presidente da Casa (art. 82 do Regimento Interno). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão. Eu (*Vereador Samuel Farah*) lavrei a presente ata, a qual foi **aprovada** por todos os presentes.

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

Membro: SAMUEL FARAH

Ata JR - PL 20-23 - Exe.pdf

Documento número #f6fa3d5f-bd15-4fd9-9f73-4ba08725c377

Hash do documento original (SHA256): c6da32735ed5f7180ff93e511d4d10908636da85440aaf6a6c441b2c45fef743

Assinaturas



José Eduardo Gomes Júnior

CPF: 303.962.998-06

Assinou em 20 abr 2023 às 09:42:47



Luiz Gustavo de Sousa

CPF: 181.168.838-10

Assinou em 20 abr 2023 às 09:43:21



Samuel Farah

CPF: 267.343.528-03

Assinou em 20 abr 2023 às 09:09:52

Log

- 20 abr 2023, 07:59:40 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número f6fa3d5f-bd15-4fd9-9f73-4ba08725c377. Data limite para assinatura do documento: 20 de maio de 2023 (07:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 abr 2023, 07:59:48 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****1989 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
- 20 abr 2023, 07:59:48 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
- 20 abr 2023, 07:59:48 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *****6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

20 abr 2023, 09:09:52	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 177.106.247.45. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 abr 2023, 09:42:47	José Eduardo Gomes Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 191.54.36.128. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 abr 2023, 09:43:21	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 191.246.8.120. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 abr 2023, 09:43:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f6fa3d5f-bd15-4fd9-9f73-4ba08725c377.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f6fa3d5f-bd15-4fd9-9f73-4ba08725c377, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.